EDIÇÃO DIGITAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI 9.514/97 - C230302

GLOBO LEILÕES

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, com endereço na Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário: **ENF SPE II S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 30.612.977/0001-20, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Torre 01, Conjunto 5A, Fazenda São Quirino, CEP 13091-000, nos termos da Escritura Pública lavrada em 05 de julho de 2021, no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, do Distrito Federal (Livro 0534, fls.019/053); no qual figuram como fiduciantes: **MARIA GORETI DA CRUZ BRAGA,** brasileira, empresária, inscrita no CPF n° 221.047.396-91, e seu cônjuge, **EDMAR PEREIRA BRAGA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 110.413.666-04, residentes na cidade de Uberlândia/MG; levarão à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo eletrônico (On-line) por meio do site: www.globoleiloes.com.br/, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigos 26 e 27, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 4236, perante o 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. O PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO terá início imediato, e se encerrará no dia 30 de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 452.038,16** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta e oito reais e dezesseis centavos) não haja licitante, fica desde já designado o dia **31 de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior **a R$ 704.050,37** (setecentos e quatro mil e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília -DF. **1- Descrição do imóvel:** Apartamento nº 1602 do 16º pavimento do Edifício Marena, à Av. Amazonas, 61 com todas as suas benfeitorias e pertences e seu respectivo terreno, fração ideal de 0,006490 do lote 2-A, do quart.11 da 1ª secção urbana, com área, limites e confrontações da planta. **Observação 01:** Foram averbadas 07 indisponibilidades na matrícula deste imóvel, cujas numerações 11, 13, 14, 18, 19, 21 e 22. Ratifica-se que, o potencial arrematante será responsável por realizar a baixa desses ônus. **Observação 02:** O imóvel fora objeto de penhora nos autos dos processos nº 0010136-16.2018.5.15.0153, 0014707-12.2020.8.26.0506 e 0010819-69.2019.8.26.0506; conforme registros 12, 15 e 20 da certidão de matrícula. Ratifica-se que, o potencial arrematante será responsável por realizar a baixa desses ônus. **Observação 03:** Ocupado. A desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Localização:** Avenida Amazonas, nº 61, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-000. O envio de lances deverá respeitar o lance mínimo, e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação. Será devida a comissão da leiloeira correspondente a 5% sobre o valor de arremate, que deverá ser pago à vista (até 24 horas após o leilão). As demais condições obedecerão ao texto vigente do Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo devedor fiduciante. Se o devedor fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. A venda será efetuada em caráter "ad corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do credor fiduciário/vendedor nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será o da avaliação, nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida. O arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. Laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas, que não tenham sido incluídos e considerados no valor final dos leilões, serão de responsabilidade do Arrematante, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciante não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital e somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. **CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP N° 1.151.**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI 9.514/97 - C230306

GLOBO LEILÕES

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, com endereço na Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário: **ENF SPE II S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 30.612.977/0001-20, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Torre 01, Conjunto 5A, Fazenda São Quirino, CEP 13091-000, nos termos da Escritura Pública lavrada em 05 de julho de 2021, no Cartório do 4º Tabelionato de Notas, do Distrito Federal (Livro 0534, fls.019/053); no qual figura como fiduciante: **ROGERIA FREIRE DE FIGUEIREDO,** brasileira, solteira, coordenadora, inscrita no CPF nº 624.691.186-20, residente na cidade de Belo Horizonte/MG; a devedora: **TELMA DE FIGUEIREDO OTTONI,** brasileira, viúva, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 565.402.566-04, residente na cidade de Belo Horizonte/MG; levarão à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo eletrônico (On-line) por meio do site: www.globoleiloes.com.br/, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigos 26 e 27, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 77002, perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. O PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO terá início imediato, e se encerrará no dia 30 de março de 2023, às 11:00 horas**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.086.928,05** (um milhão oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **31 de março de 2023, às 11:00 horas**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior **a R$ 809.697,29 (oitocentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos**. Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília -DF. **1- Descrição do imóvel:** Fração ideal de 0,015438 dos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte), do quarteirão 31 (trinta e um), da 6ª (sexta) seção urbana, com área de 1.126,00 m2, limites e confrontações de acordo com a planta CP-020.024-M, correspondente ao apartamento 1303, localizado no 13º pavimento do Edifício Philadelphia, sito a Rua Padre Rolim, nº 383, com área privativa real de 76,652 m2, área de uso comum real de 67,569m2 (sendo 10,35m2 de garagem), área total real de 144,221m2 e área equivalente de construção total de 110,600m2. **Observação 01:** Conforme averbação 15 da certidão de matrícula, foram concedidos o habite-se e a baixa de construção para o imóvel. **Observação 02:** Ocupado. A desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Localização:** Rua Padre Rolim, nº 383, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-090. O envio de lances deverá respeitar o lance mínimo, e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação. Será devida a comissão da leiloeira correspondente a 5% sobre o valor de arremate, que deverá ser pago à vista (até 24 horas após o leilão). As demais condições obedecerão ao texto vigente do Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo devedor fiduciante. Se o devedor fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. A venda será efetuada em caráter "ad corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do credor fiduciário/vendedor nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será o da avaliação, nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida. O arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. Laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas, que não tenham sido incluídos e considerados no valor final dos leilões, serão de responsabilidade do Arrematante, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciante não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital e somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. **CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP N° 1.151**

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A.

CNPJ/ME nº 08.870.769/0001-72 - NIRE 31300125777

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração da Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. ("Companhia"), realizada no dia 30 de dezembro de 2022, lavrada em forma de sumário.

1. Data, Local e Horário: Realizada no dia 30 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede da **TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A.**, localizada no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381, nº 3.045, bairro Amazonas, CEP 32.240-090 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, tendo em vista a presenta da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração: Srs. Henry Singer Gonzalez, Mário Adolfo Libert Westphalen, Guilherme Pellegrini Mammana, Edvaldo Segura Ramos e José Roberto Reynaldo Júnior. **3. Composição da Mesa:** Sr. Henry Singer Gonzalez, como Presidente, e a Sra. Júlia Melo Carvalho Ribeiro, como Secretária. **1. Ordem do dia:** Deliberar quanto (i) ao pedido de renúncia apresentado por atual membro da Diretoria; (ii) a eleição de novo Diretor B da Companhia; e (iii) consolidação da composição do quadro de Diretores da Companhia. **2. Deliberações**: Após discussão a respeito da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho da Administração da Companhia tomaram, de modo unânime, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposições, as seguintes deliberações: **3.** Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador do documento de identidade de RG nº MG752.779 e inscrito no CPF/MF sob nº 426.978.16615, do cargo de **Diretor B** da Companhia com outorga de quitação recíproca em relação a quaisquer obrigações devidas em razão do exercício de seu cargo de membro da Diretoria. O Conselho registrou seu reconhecimento pelos mais de 40 (quarenta) anos dedicados à construção de uma empresa dedicada a servir com qualidade a infraestrutura do Brasil e do exterior. **4.** Eleger o **Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO MACHADO**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.530.022-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 168.445.948-60, para o cargo de **Diretor B** da Companhia, com endereço comercial na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381, nº 3045, Bairro Amazonas, CEP 32.240-090, para um mandato de 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2025 ou até a eleição e a posse de novo Diretor que o substitua. **5.** O **Diretor B** eleito declarou, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por crime de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, nem encontra-se condenado com pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme o artigo 147, §1º da Lei 6.404/1976. **6.** Para fins do art. 149, § 2º, da Lei 6.404/76, o Diretor B eleito declarou que o endereço acima indicado é seu domicílio comercial e apto a receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, sendo certo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **7.** Consolidar a composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: **i. Diretor A:** Sr. **José Roberto Reynaldo Júnior**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador do documento de identidade RG nº 20.210.381-X SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº 136.134.878/02; **ii. Diretor A:** Sr. **Paulo Carneiro de Barros**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.113 CRA/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 186.766.936-68; **iii. Diretor B:** Sr. **Jose Maria Ewerton Sampaio Junior**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº M-3.226.112 e inscrito no CPF/ME sob nº 76202852615, **iv. Diretor B:** Sr. **Gilson Braga Viegas**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº MG 4.337.731 SSP-MG e inscrito no CPF/ME sob nº 655.749.906-87. **v. Diretor B:** Sr. **Maurício Nascimento Machado**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.530.022-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 168.445.948-60. Todos com endereço comercial na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-381, nº 3045, Bairro Amazonas, CEP 32.240-090. **8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à impressão desta Ata em Livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, pelos presentes. Contagem, 30 de dezembro de 2022. **Presidente** Henry Singer Gonzalez e pela **Secretária** Júlia Melo Carvalho Ribeiro; **Conselheiros** Henry Singer Gonzalez, Mário Adolfo Libert Westphalen, Guilherme Pelerini Mammana, Edvaldo Segura Ramos e José Roberto Reynaldo Júnior. Certifico que as deliberações do presente extrato são cópias fiéis de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio. **Henry Singer Gonzales** - Presidente, **Júlia Melo Carvalho Ribeiro** - Secretária. JUCEMG nº 10155513 em 13/03/2023 e Protocolo 231311915 em 10/03/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS - CNPJ: 00.375.461/0001-49

Balanço Patrimonial Comparativo dos Períodos

Ativo	31/12/2022	31/12/2021	Passivo	31/12/2022	31/12/2021
Circulante	**513.615,03**	**515.369,21**	**Circulante**	5.372,52	665,93
Caixa, Bancos e Aplicações	72.512,52	70.004,90	Taxas e Contribuições		
Duplicatas a Receber, Impostos			a Recolher	5.372,52	665,93
a Recuperar	441.102,51	445.364,31	Passivo não Circulante	575,00	575,00
Não Circulante	3.596.240,22	3.575.943,40	Créditos De Diretores		
Investimentos	3.318.948,96	3.288.032,76	P/Aumento De Capital	575,00	575,00
Imobilizado	277.291,26	287.910,64	Patrimônio Líquido	4.103.907,73	4.090.071,68
			Capital subscrito/realizado	5.961.685,51	5.961.685,51
			Lucros/prejuízos acumulados	(1.857.777,78)	(1.871.613,83)
Total do Ativo	4.109.855,25	4.091.312,61	**Total do Passivo**	**4.109.855,25**	**4.091.312,61**

Demonstração do Resultado Comparativo dos Anos

	31.12.2022	31.12.2021
Deduções da Receita Bruta	(8.618,12)	(2.406,91)
Impostos incidentes sobre as receitas	(8.618,12)	(2.406,91)
Receitas Financeiras	39.668,83	15.320,82
Receitas Financeiras	39.668,83	15.320,82
Outras receitas não operacionais	76.111,71	19.576,94
Outras receitas	76.111,71	28.384,19
Deduções não operacionais	(0,00)	(8.807,25)
Despesas Administrativas	(86.162,11)	(55.600,31)
Serviços de terceiros	(11.734,50)	(750,56)
Despesas gerais	(74.427,61)	(54.849,75)
Despesas Financeiras	(2.791,49)	(542,06)
Despesas Financeiras Gerais	(2.791,49)	(542,06)
Despesas Tributárias	(4.372,77)	(13.746,01)
Despesas Tributárias Gerais	(4.372,77)	(13.746,01)
Resultado do Exercício	13.836,05	(37.397,53)
Lucro / Prejuizo por Ação	0,0112	(0,0302)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022

Fluxo de Caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado do exercício/período	13.836,05
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	
Aumento do ativo não circulante	(20.296,82)
Diminuição de outros créditos	4.261,80
Aumento do passivo circulante	4.706,59
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	2.507,62
Disponibilidades no início do período	70.004,90
Disponibilidades no final do período	72.512,52
Diminuição nas Disponibilidades	**2.507,62**

Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados

Saldo anterior Prejuízos Acumulados (31/12/2021)	(1.871.613,83)
Resultado líquido exercício do ano	13.836,05
Saldo Final Prejuízos Acumulados (31/12/2022)	(1.857.777,78)

Notas Explicativas

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022

As Demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e dos Princípios fundamentais da Contabilidade geralmente aceitos. A TRANSGER S/A, mantém atualmente participação acionária exclusivamente na FCA- Ferrovia Centro -Atlântica S A., registrada na conta Investimentos -Participação em Permanentes pelo valor de R$ 2.357.775,40 e questiona judicialmente, desde fevereiro de 2004, procedimentos adotados pela FCA e seus controladores, que no entendimento da TRANSGER S/A causaram prejuízos à nossa Empresa. Detalhes desta ação poderão ser obtidos no sítio www.jfmg.jus.br, processo em andamento nº 799404620104013800. Na conta Investimentos - Bancos Conta Vinculada, está contido um valor de R$ 420.871,94 referente a aplicação em CDB no Banco Santos S/A , atualmente sob processo de falência.

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

Diretoria - Joaquim Augusto Nahas - Dir. Pres, José Flávio Coutino - Dir. Financeiro

Conselho de Administração - Joaquim Augusto Nahas, José Flávio Coutinho, Eurico Alfeu Távora Meirelles, Sérgio Augusto Messeder de Castro.

Contador - Alexandre Braga Rabello- CRCMG 04493401, CPF 48650846653

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação dos Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2022 ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte , 03 de março de 2023

a) A Diretoria

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da TRANSGER S/A – no exercício de suas funções legais e estatutárias tendo examinado o Relatório Anual da Administração , Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022 declara que as referidas contas espelham a movimentação econômica financeira do período, merecendo a aprovação unânime dos presentes e estando assim em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral da Companhia.

Belo Horizonte 28 de Fevereiro de 2023

a) Eustáquio Pires dos Santos

Valdson Costa

Agenor Araujo Filho

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Leilão VIP .com.br — BANCO PAN

DATA 1º LEILÃO 30/03/23 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 31/03/23 ÀS 14H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ n° 62.237.367/0001-80, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 07/08/2012, conforme Registro 02 da referida matrícula, firmado entre Credor e Fiduciantes **ASCANIO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 771.211.556-72 e **CRISTIANE FARIA VILELA ALVES GONTIJO LIMA**, inscrita no CPF nº 025.261.036-90, com endereço na cidade de Arcos-MG, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1.** Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.leilaovip.com.br. 2.** Descrição do imóvel: Uma área de terreno denominada Área-01, da quadra número doze (12), de forma irregular, situado na Avenida Othon Barcelos, esquina com a Rua Jacaraípe, do Bairro São Pedro, cidade de Arcos-MG, com a área total de um mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50m) de frente para a referida Avenida Othon Barcelos; vinte e quatro (24) metros do lado direito, de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote número um (01); doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) ainda do lado direito, confrontando com o lote número vinte e dois (22); doze (12) metros ainda do lado direito, confrontando com o lote número vinte e dois (22); vinte e cinco (25) metros no fundo, confrontando com o lote número seis (06); e, trinta e seis (36) metros do lado esquerdo, margeando com a Rua Jacaraípe, até alcançar o ponto de partida frente com Av. Othon Barcelos. AV.1 -19619 - Para constar a construção de uma residência com a área total de quatrocentos e seis metros e dez decímetros quadrados (406,10m²), que levou o nº. 726 da Avenida Othon Barcelos, no Bairro São Pedro, cidade de Arcos-MG. Imóvel objeto da matrícula 19619 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arcos-MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. **3.** Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 30/03/2023, às 14:00h. Lance mínimo: R$ 1.910.167,48. 2º Leilão: 31/03/2023, às 14:00h. Lance mínimo: R$ 645.870,27. **4.** Condição de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. **5.** Os interessados devem consultar as condições gerais e de venda do imóvel disponível no site do leiloeiro: www.leilaovip.com.br. **5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site **www.leilaovip.com** e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS S/A

CNPJ 17.159.518/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Domingos Costa Industrias Alimentícias S/A convocados na forma dos arts. 123/124, da Lei Federal 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a teor do parágrafo único do art. 131 da mesma Lei. A Assembleia será realizada às 8:00 horas do dia 29 de março de 2023, em primeira convocação, e as 8:15 horas em segunda convocação, na sede da Empresa, a Praça Louis Ensch, 160, Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia: I - Reforma do estatuto social da companhia no que diz respeito ao seu capítulo III - Da Diretoria, visando a extinção do cargo de Diretor de Vendas.

Contagem, 17 de março de 2023.

PATRICIA MACEDO COSTA - Diretor Presidente

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: http://www.gpleiloes.com.br. Abertura: 20/03/23. Encerramento: 29/03/23 a partir das 10:00hs. Bens: Máquina e veículo. Comitente: **MIP Engenharia Ltda.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, pela sua Presidenta, através do presente Edital de Convocação, faz saber aos interessados que nos dias 10, 11 e 12 maio serão realizadas eleições sindicais para a composição da nova Diretoria do Sindicato, com mandato previsto para o período compreendido de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2026, ficando a partir desta publicação aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro da chapas que, assinada por um dos candidatos integrantes, deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do SJPMG, em duas vias, acompanhado dos seguintes documentos: ficha de qualificação de cada um dos integrantes da chapa, xerox dos seguintes documentos: identidade, comprovante do registro profissional e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas). Durante o prazo para registro de chapas, a secretaria do SJPMG funcionará das 13 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a quinta, permanecendo ali um funcionário apto a prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender os interessados e receber a documentação, inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo, ainda, o respectivo recibo. Faculta-se aos interessados o direito de exercer impugnação a qualquer candidato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação de chapas registradas. Fica esclarecido, ainda, que, caso não seja obtido "quorum" na primeira votação (mais de 30%) dos associados em dia com o Sindicato, será realizada a segunda votação nos dias 2 e 3 de junho de 2023 e não sendo ainda obtido o "quorum" em segunda votação (mais de 20%) dos eleitores, a Junta Eleitoral declarará a vacância da administração, a partir do término do mandato dos membros em exercício e convocará uma Assembleia Geral, para eleger uma Junta Administrativa e um Conselho Fiscal para o Sindicato, a qual convocará novas eleições dentro de prazo de 30 (trinta) dias. As eleições serão realizadas na sede do SJPMG, na Av. Álvares Cabral, 400, Belo Horizonte, no horário de 13h às 18h, podendo ainda a votação ser realizada por meio de urnas volantes, facultando, ainda, à Junta Eleitoral implementar a votação por meio eletrônico, conforme previsão estatutária, podendo a referida eleição ser encerrada antes, se houver votação de todos os eleitores. Será permitido o voto por correspondência, para o que será instalada uma Mesa Coletora na sede do Sindicato. Os votos por correspondência serão computados somente se os mesmos chegarem à Mesa Coletora até o fim do horário previsto para o encerramento da votação, devendo ser inutilizados aqueles recebidos posteriormente.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023. Alessandra Cezar Mello – Presidenta do SJPMG

CARTA CONVINTE – CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS
EMPRESA COMERCIAL DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 17.169.129/0001-20

Ficam os Senhores Sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do Contrato Social da **EMPRESA COMERCIAL DE ENGENHARIA LTDA - ECEL**, Cláusula XII,convocados para comparecerem à ReuniãoOrdináriados Sócios,que será realizada na Rua Gonçalves Dias, nº 1.762, Conjunto 201, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-092, no dia 20de abril de 2023,em primeira convocação às 09:00 horas, e às 09:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Abertura dos Trabalhos; **2)** Aprovação de Contas do Exercício Social do ano de 2022; **3)** Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Aos sócios impossibilitados de participar, lembramos a possibilidade de providenciarem procuração, assinada e com firma reconhecida, dando poderes para seu representante (outro sócio ou advogado) de comparecer e votar em seu nome os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, devendo ser encaminhada digitalmente por e-mail a douglas.amaral@arm-adv.com.braté antes da abertura dos trabalhos, sob pena de não ser admitida a representação e a respectiva participação do sócio. Finalmente, esclarecemos que, para funcionamento da Reunião em 1ª convocação, é necessária a presença de ¾ dos quotistas, e em 2ª convocação, com qualquer número dos quotistas. Agradecemos de antemão sua compreensão e colaboração, bem como ficamos à sua disposição para esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17de março de 2023.

Maria Helena Lobato Simoni

Sócia Administradora

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA

RENT B3 LISTED NM — Localiza&co

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2023 Data, Horário e Local: 14 de março de 2023, às 15 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. **Convocação**: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Participantes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. **Mesa**: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia: (1)** Deliberar sobre as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo; **(2)** Deliberar sobre a Destinação de Resultados do exercício findo em 31/12/2022; e **(3)** Instruir voto nas AGOE's das subsidiárias. **Deliberações:** Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(1) Deliberar sobre as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo.** Após apresentação das contas e resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ouvidos os auditores e tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal e a recomendação favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance,* o Conselho apreciou as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, a ser emitido sem ressalvas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **(2) Deliberar sobre a Destinação de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022**. Considerando **(a)** que o montante já distribuído aos acionistas ao longo de 2022 a título de juros sobre o capital próprio alcançou o valor de R$ 831.526.425,83 (oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), líquido do imposto de renda, correspondente a 47,5% do lucro líquido do exercício de 2022, **(b)** o parecer favorável do Conselho Fiscal e **(c)** a recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, o Conselho de Administração aprovou e propôs, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, a não distribuição complementar de dividendos, e a proposta de destinar o lucro de 2022 da seguinte forma: **(i)** R$ 92.215.393,82 (noventa e dois milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) para constituição da Reserva Legal; **(ii)** R$ 946.476.210,36 (novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais R$ 946.476.210,36 (novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) foram anteriormente creditados a título de juros sobre o capital próprio, e **(iii)** R$ 805.616.272,21 (oitocentos e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2022 e o pagamento de dividendos das subsidiárias Localiza, a ser referendado nas respectivas Assembleias. **(3) Instrução de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias.** Em continuidade, o Conselho aprovou a instrução de voto favorável nas Assembleis Gerais das subsidiárias diretas e indiretas, para referendar o item anterior e os demais ajustes estatutários previstos conforme proposta de uniformização das práticas Localiza nessas empresas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Belo Horizonte/MG, 14 de março de 2023. **Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira Secretária**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO

SistemaOcemg — FECOOP SULENE - OCEMG - SESCOOP/MG

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG, sediado na Rua Ceará, 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte / MG, registrado no CNPJ: 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Presidente e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do TIPO MENOR PREÇO, **para Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para construção de uma nova unidade do Sescoop/MG, localizada Av. Carandaí, 448, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG), incluindo, além de obras civis, todos os materiais e mão de obra necessárias, para execução das atividades, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos Projetos Executivos, Complementares, Termo de Referência e demais anexos deste Edital**, conforme anexos e demais termos e condições estabelecidos no Edital. 2) A entrega e abertura dos envelopes Nº 01 (Preço) e Nº 02 (Habilitação), será efetuada, até as **14h00 horas do dia 18/04/2023**, na rua Ceará, 771, 5º andar,Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG. 3) O Edital poderá ser retirado no site **www.sistemaocemg.coop.br/editais** e estará à disposição dos interessados para download gratuito a partir das 09h00 horas do dia 21/03/2023 até as 17h30 do dia 17/04/2023. Maiores informações: (31) 3025-7159. Presidente da CPL: Robert Martins Santos.

6ª VARA CÍVEL @ EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE- Prazo de 20 (vinte) dias. O MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiuza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tratam os autos de Ação ordinária, processo nº 5038684-91.2023.8.13.0024, proposta por GEISA DE OLIVEIRA MACEDO, OLINTO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO E ANALUISA TELES OLIVEIRA, em desfavor dos réus DESCONHECIDOS, INCERTOS E EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, alegando em síntese que os autores são co-proprietários do Imóvel Urbano localizado Avenida Amazonas, n.º 1842, 1848 e 1856, esquina com a rua Aimóres, nº 2.777. O referido imóvel é um pequeno prédio de 03 (três) pavimentos, e seu terreno, parte do lote nº 4, do quarteirão nº 1, da 8ª Seção Urbana, com área de 300,00m2 aproximadamente, Belo Horizonte, Centro, CEP 30180-010. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício, matrícula nº 12475, do Livro 2. Registro anterior nº 36.349, no Livro nº 3-AN, fls. 102, do 3º Ofício, (doc. 08), utilizado pelos autores para constituir renda através de aluguel. Alegam que o imóvel foi invadido por terceiros, de qualificação desconhecida. Que o imóvel se encontra em situação deplorável, completamente depredado. Requerem em suma a reintegração na posse do referido imóvel, assim como a identificação e condenação dos réus nos termos da presente ação. É o presente edital para, nos termos do artigo 554, §1º do CPC, citar INCERTOS OU DESCONHECIDOS para os termos da presente ação, a designação de audiência de justificação a se realizar no dia 15/03/2023, às 14:30 horas e para que ofereçam resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da intimação da decisão que analisar o pedido liminar. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 02 de março de 2023. Assina o presente, o MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Dr. Pedro Cândido Fiuza Neto, Juiz de Direito.

CARTA CONVINTE – CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS
PANTHEON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 17.158.858/0001-81

Ficam os Senhores Sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do Contrato Social da **PANTHEON ENGENHARIA LTDA**, Cláusula 11, convocados para comparecerem à Reunião Ordinária dos Sócios, que será realizada na Rua Gonçalves Dias,nº1.762, Conjunto 201, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-092, no dia 20 de abril de 2023 em primeira convocação, às 10:30 horas, e às 11:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Abertura dos Trabalhos; **2)** Aprovação de Contas do Exercício Social do ano de 2022; **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Aos sócios impossibilitados de participar, lembramos a possibilidade de providenciarem procuração, assinada e com firma reconhecida, dando poderes para seu representante (outro sócio ou advogado) de comparecer e votar em seu nome os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, devendo ser encaminhada digitalmente por e-mail a douglas.amaral@arm-adv.com.br até antes da abertura dos trabalhos, sob pena de não ser admitida a representação e a respectiva participação do sócio. Finalmente, esclarecemos que, para funcionamento da Reunião em 1ª convocação, é necessária a presença de ¾ dos quotistas, e em 2ª convocação com qualquer número dos quotistas. Agradecemos de antemão sua compreensão e colaboração, bem como ficamos à sua disposição para esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Fábio Simoni Júnior

SócioAdministrador

CÂMARA MINEIRA DO LIVRO - "CML"

CNPJ: 17.391.590/0001-23

Avenida Brasil nº. 283, sala nº. 902, Condomínio do Edifício Naja Bedran, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Câmara Mineira do Livro – CML, na pessoa de seu presidente, o Sr. Felipe Ribeiral Mayrink, convoca seus associados com direito a voto a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no dia 31 (trinta e um) de março de 2023, no auditório da Livraria Paulinas, situado na Av. Afonso Pena, nº. 2.142, 1º andar, Bairro – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-007, realizando-se, em primeira chamada, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a voto às 16h (dezesseis horas) e em segunda chamada às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), com qualquer número de associados com direito a voto, para deliberarem os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA: 1)** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer da Diretoria, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; **2)** Apresentação da nova Diretoria e Conselho Fiscal; Esclarecemos que a AGO não será realizada na sede da CML, em razão que o espaço físico não comporta seus associados. Para efeito de quórum, o número de associados com direito a voto na presente data são de 50 (cinquenta) associados.

Belo Horizonte/MG, 21 de março de 2023.

Felipe Ribeiral Mayrink - Diretor Presidente da CML

CONDOMÍNIO PARQUE AVENIDA E SUBCONDOMÍNIOS PARQUE E AVENIDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a)

Proprietário(a) no

Cond. Parque Avenida e Subcondomínios Parque eAvenida.

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – AGO

Na qualidade de SíndicoGeral do CONDOMÍNIO PARQUE AVENIDA, situado à Av. Raja Gabaglia, nº 2000 - Belo Horizonte/MG, temos o prazer de convocar e convidar V.Sas. para compareceremà ASSEMBLEIAGERAL ORDINÁRIA do referido condomínio, que se realizará, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às 14h30min, do dia 28 demarço de 2023, terça-feira, com a presença de condôminos que representem metade das frações ideais do condomínio, ou, às 15h00min, do mesmo dia, em SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, com qualquer número de presentes, no ESTACIONAMENTO do 2ºSUBSOLO DA TORRE1, próximo à administração do próprio condomínio, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1-** Análise e deliberação sobre a prestação de contas do exercício findo (2022-2023); **2-** Deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício 2023-2024, visando o reajuste dos valores das contribuições ordinárias (taxas condominiais) atuais; **3-** Apresentação dos novos contratos; **4-** Apresentação das melhorias realizadas; **5-** Deliberação sobre protesto em cartório da dívida dos condôminos inadimplentes, com a inserção de seus dados(CPF ou CNPJ), e procedimentos correlatos; **6-** Deliberação sobre os procedimentos de aplicação de penalidades aos veículos estacionados em desacordo com a legislação e normas condominiais nas garagens privativas do Condomínio (1º e 2º subsolos); **7-** Deliberação sobrea proposta de doação dos toldos, mesas e cadeiras dos proprietários das lojas ao Condomínio Geral e demais deliberações correlatas; **8-** Eleição de ummembro titular e um membro suplente para o Conselho Fiscal Geral - Lojas e eleição para adequação dos membros do Conselho Fiscal Específico do Subcondomínio Parque, em decorrênciada existência de conselheiros não condôminos; **9-** Assuntos gerais. Lembramos a V.Sas. que não poderão votar nem participar deassembleias gerais os condôminos que estiverem em atraso com o pagamento de suas contribuições (taxas condominiais), conforme dispõe o Capítulo VII, Art. 46, da Convenção de Condomínio e o artigo 1.335, inciso III do Código Civil. Informa-se a todos os condôminos que a condição de adimplência/inadimplência (para fins de participação da Assembleia) será apurada no dia 22/03/2023, tendo em vista que se faz necessário conferi-la em tempo hábil anteriormente à Assembleia (tratando-se de 866 unidades autônomas). Logo, aqueles que estiverem inadimplentes com o Condomínio e quiserem participar da Assembleia, deverão realizar sua quitação até a referida data para que estejam aptos a participar. Será facultado aos condôminos se fazer representar por procurador, devendo este apresentar procuração com poderes específicos, conforme disposto no Capítulo VII, Art. 44, da Convenção de Condomínio. Disponibilizamos as prestações de contas e relatórios de auditoria do exercício 2022-2023, para todos os condôminos que tiverem interesse em analisar a documentação previamente, no link: https://1drv.ms/f/s!ArS_Zrc197qo3mSsyQa-QBHhoxAV1 Aqueles condôminos que não tiverem acesso à internet, poderão analisar a referida documentação na sala da Administração, mediante agendamento.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Guilherme de Freitas Guimarães

SíndicoGeral

LICENÇA AMBIENTAL

ALEXANDRE SANTOS AVELAR, responsável pelo empreendimento denominado **ASATEC USINAGEM BRASIL LTDA** com o CNPJ: 49.090.968/0001-45, localizado na Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 185, Bairro Jardim Piemont, Betim/MG, por determinação do conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental do Municipal de Betim- CODEMA, torna público que foi solicitado através do processo administrativo Nº 5452300318 a licença Ambiental, para a atividade de serviços de usinagem,manutenção e reparação de maquinas e ferramentas, fabricação de ferramentas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Prefeitura de Itaúna torna público o processo licitatório nº 066/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023. Abertura para o dia 10/04/2023 às 08h30. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de Capela Velório, a ser executada na Rua 11, na Comunidade do Córrego do Soldado, zona rural do Município de Itaúna-MG**. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site **www.itauna.mg.gov.br** a partir do dia 21/03/2023. Itaúna, 15 de março de 2023 – Rosse Andrade Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022 CAIXA ESCOLAR DONA COTA

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório 002/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 (Caixa Escolar Dona Cota). Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras na Escola Municipal Dona Cota, situada na Rua Vó Almira, nº 358, Morada Nova, Itaúna/MG. Vencedora: **HR2 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 27.042.207/0001-85**, por sua proposta no valor global de **R$552.433,99 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**. Itaúna, 17 de março de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edital De Citação Monitória Comarca de Belo Horizonte - Secretaria da 16ª Vara Cível - Edital de Citação de Blu Ray Locadora E Dvd Ltda - Me - CNPJ: 10.175.576/0001-43, prazo de 20(vinte) dias. A Dra. Adriana Garcia Rabelo, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, na forma da Lei, etc... Faz Saber que por este Juízo e Secretaria tramita uma Ação Judicial Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 contra Blu Ray Locadora E Dvd Ltda - Me, processo eletrônico nº 5016383-63.2017.8.13.0024, distribuído em 10.02.2017, e por este edital fica devidamente Citado o Réu, retro mencionado, na pessoa de seu Representante Legal, para nos termos dos Arts. 240 e 242 do CPC, da ação em epígrafe, no qual foi deferido a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou não fazer, no caso concreto, pagamento de R$ 34.968,83 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), valor desatualizado; fixado o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da obrigação descrita na petição inicial e para pagamento de honorários advocatícios, fixados em 5% sobre o valor atribuído à causa, ficando V. Sa. isenta do pagamento das custas processuais na hipótese de cumprimento da obrigação no prazo assinalado (CPC, art. 701, §1º). Poderá também V.Sa. propor embargos naquele prazo, ocasião em que, se reconhecido o crédito da parte Autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, V. Sa. poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 701, §5º c/c art. 916). Fica V. Sa. ainda ciente de que, não havendo cumprimento da obrigação ou não oferecidos embargos no prazo determinado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (CPC, art. 701, §2º). Será este publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 10 de março de 2023. K-18e21/03

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CANCELAMENTO

O SENAR-AR/MG torna público a cancelamento da matéria publicada no Diário do Comércio referente ao AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, veiculada no dia 18/03/2023, pg. 12, tendo em vista que a matéria foi equivocada publicada.

O edital e a data de abertura do referido certame serão publicados em momento oportuno. Pollyane de Almeida Santos – Pregoeira.

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO DER/MG LTDA – COOPEDER

NIRE 314.0001241-9 - CNPJ 17.250.366/0001-11

Av. dos Andradas, 1199, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – 30120-010

COMUNICADO DE REAJUSTE DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DOS COOPERADOS

A Presidente do Conselho de Administração (CAD) da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda.- COOPEDER, em cumprimento a deliberação do CAD, constante da Reunião Ordinária nº 08, de 07 de março de 2023, conforme determina o artigo 42, §2º, letra "a", do Estatuto Social, comunica o reajuste de 8% (oito por cento) das contribuições mensais dos Cooperados (mensalidades), com vigência a partir de 1º de abril de 2023. Belo Horizonte, 21 de março de 2023. **Antônia Maria dos Reis Lima - Presidente do Conselho de Administração**